



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Irati/SC tem necessidade de contratação de empresa de para realizar ornamentação de eventos que serão realizados pelo município nas seguintes datas:

EVENTO DO DIA 15/12/2023 – FORMATURA DA TURMA DO PRÉ ESCOLAR

EVENTO DO DIA 03/11/2023 – DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA

EVENTO DO DIA 27/10/2023 – FORMATURA DO CURSO TECNICO DAS AGENTES DE SAÚDE

Após levantamento de preço através dos orçamentos, no qual foi solicitado via e-mail do setor de compras, verificou-se que a empresa ROBERTA BOTH nome fantasia (FOTO E LOJA BOTH), apresentou o menor custo benefício para esse objeto, sendo de R\$ 4.004,00 (Quatro mil e quatro reais), sendo o total da aquisição, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UND	EVENTO DO DIA 15/12/2023 01- HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, 24 METROS DE TECIDO BRANCO, 30 METROS DE TECIDO COLORIDO. 01- DECORAÇÃO DO PALCO AONDE FICARÁ OS ALUNOS, TECIDO AZUL E BRANCO, CORTINA DE LED, ESCRITA FORMANDOS 2023, CAPAS DE CADEIRAS PARA OS FORMANDOS, BALÕES AZUL E BRANCO, 15 METROS DE TECIDO BRANCO, 15 METROS DE TECIDO AZUL, 15 METROS DE	1.700,00	1.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

			TECIDO AMARELO, 15 METROS DE TECIDO LILÁS, 15 METROS DE TECIDO ROSA, 15 METROS DE TECIDOS ROXO, 15 METROS DE TECIDO AZUL BEBÊ. 01- CENÁRIO PARA AS FOTOS, TECIDOS BRANCOS E COLORIDOS, BALÕES, TAPETE, FLORES.		
02	1	UND	EVENTO DO DIA 03/11/2023 01- HALL DE ENTRADA COM TECIDO AZUL E BRANCO E TAPETE, FLORES, TECIDO BRANCO 24 METROS, AZUL 30 METROS. 02- CENÁRIO PARA FOTOS, COM TECIDO AZUL E BRANCO, FLORES, TAPETE, 10 METROS DE TECIDOS BRANCO, 30 METROS DE TECIDO AZUL. 02- DECORAÇÃO PARA MESA DE ASSINATURA, TOALHA E ARRANJO DE MESA.	1.520,00	1.520,00
03	1	UND	EVENTO DO DIA 27/10/2023 01- CENÁRIO. 01- MESA DE HONRA, TOALHA BRANCA E ARRANJO DE FLORES. 12- MESA REDONDA. 12- TOALHAS DE MESA BRANCA COM COBRE MANCHA AZUL. 80- CAPAS DE CADEIRAS. 01- HALL DE ENTRADA DECORADO.	1.384,00	1.384,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 4.604,00

Assim, faz-se necessária à sua imediata aquisição, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, sendo o valor dos itens será de R\$ 4.004,00 (Quatro mil e quatro reais).

A disponibilidade do serviço deverá ser nas datas citadas acima para todos os itens, após a emissão da Autorização de Fornecimento AF, sendo de necessidade imediata.

Para todos os eventos os serviços de ornamentação deverão estar prontos até no mínimo as 18h30min permanecendo até o final do evento, nos locais citado abaixo:

EVENTO DO DIA 15/12/2023 – FORMATURA DA TURMA DO PRÉ ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

EVENTO DO DIA 03/11/2023 – DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA, no Centro Comunitário da Igreja Católica, na Rua Rodolfo Meurer, nº75, Centro, Irati/SC.

EVENTO DO DIA 27/10/2023 – FORMATURA DO CURSO TECNICO DAS AGENTES DE SAÚDE, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

O pagamento se dará após o recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme cronograma da tesouraria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 106/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (68) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Irati (SC) 19 de outubro de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XXX/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, cédula de identidade n. º XXXXXE CPF n. º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, cédula de identidade n. º XXXXXE CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICIPIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DO FUNDO MUNICIPAL DE IRATI/SC, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº036/2023:

Descrição dos itens

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A entrega dos serviços contratados deverá ser realizada nas datas especificadas abaixo, para os itens, após a solicitação da Autorização de Fornecimento – AF.

Para todos os eventos os serviços de ornamentação deverão estar prontos até no mínimo as 18h30min permanecendo até o final do evento, nos locais citados abaixo:

EVENTO DO DIA 15/12/2023 – FORMATURA DA TURMA DO PRÉ ESCOLAR, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.

EVENTO DO DIA 03/11/2023 – DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA, no Centro Comunitário da Igreja Católica, na Rua Rodolfo Meurer, nº75, Centro, Irati/SC.

EVENTO DO DIA 27/10/2023 – FORMATURA DO CURSO TECNICO DAS AGENTES DE SAÚDE, no Centro de Múltiplo Uso, rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro, Irati/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.

2.2. A entrega definitiva dos serviços, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, o servidor CARLINHO BOTTEGA, e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, desde que em conformidade com as exigências contratadas.

2.3. O local de entrega será designado pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Fundo Municipal da Saúde.

2.4. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos, para a execução do objeto contratado, competem exclusivamente ao CONTRATADO.

2.7. A vigência do contrato será até a entrega total dos serviços.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ XXXXXXXXxx (XXXXXXXXXXXX), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: (68) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas
Irati (SC) 16 de outubro de 2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- 6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8. DO REAJUSTE

8.1. O presente contrato não terá reajuste.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 106/2023, Dispensa de Licitação nº 036/2023, processado na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati, SC xx de xxxxxx de 2023